VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

MARCELO NEGRI SOARES

DEILTON RIBEIRO BRASIL

Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Margues De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Sigueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Deilton Ribeiro Brasil; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Marcelo Negri Soares – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-681-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

É com grande prazer que introduzimos a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado "Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo II", durante o VI Encontro Virtual do Conpedi, ocorrido entre 20 a 24 de junho de 2023, sobre o tema "Direito e Políticas Públicas na Era Digital".

Mais uma vez, a realização deste evento de forma totalmente virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que através de um esforço sem precedentes, assim o fez com brilhantismo.

Os trabalhos apresentados evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica. Adicionalmente, os debates realizados em 22 de junho de 2023 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores e pesquisadoras de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação as temáticas publicadas na presente obra, Beatriz Anceschi dos Santos avaliou o consumo consciente e o futuro do fashion law na era digital.

Bruna Victoria Malta da Silva se propôs a investigar os crimes de colarinho branco e o compliance empresarial.

O tema do projeto de Lei n. 4939/2020 e a necessidade da observância da cadeia de custódia para a preservação da integridade da prova nato-digital foi objeto do estudo realizado por Júlia Fortunato da Silva Gusson.

Diego Marques da Silva investigou o uso da inteligência artificial e a proteção aos direitos autorais através de uma análise do ChatGPT.

A regularização empresarial do microempreendedor individual por meios digitais foi analisada por Beatriz Alencar Sobreira de Oliveira e Amanda Saraiva Damascena.

Pedro Lucas Barão de Souza se propôs a investigar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e a sua relação com o compliance em processos licitatórios.

Como coordenadores, nosso trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Reiteram-se os cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento.

Boa leitura!

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – USP

Prof. Dr. Marcelo Negri Soares – UniCesumar

Prof. Dr. Deilton Ribeiro Brasil - Universidade de Itaúna

FASHION LAW NO METAVERSO: A PROTEÇÃO DAS MARCAS NO MUNDO DIGITAL

Caio Augusto Souza Lara¹ Rafaela Viana do Sacramento

Resumo

A) INTRODUÇÃO. O tema da presente pesquisa é Fashion Law no Metaverso: A proteção de marcas no mundo digital. Com o novo universo virtual, o metaverso, há um aumento crescente da indústria de moda virtual, já existe inclusive o "Metaverse Fashion Week", a moda no metaverso é uma forma de expressão para que os usuários criem identidades no universo digital. Como essas marcas, que já estão inclusas em um mundo virtual, devem garantir a preservação dos seus direitos já que a internet é considerada por muitos uma terra sem lei. No que se diz respeito ao Direito da Moda no Metaverso, devemos considerar questões legais de proteção dos direitos autorais e como deve ser adotado no mundo virtual, para garantir que as marcas não sofram com falsificações, cópias e plágio. Outro ponto a ser pesquisado é a proteção dos consumidores, como que pode haver segurança de dados dos usuários e do próprio direito de imagem. E como as marcas vão lidar com as questões de marketing e publicidade, se as empresas devem seguir as leis do mundo real em um mundo virtual, e se vale a aplicação das leis de propriedade intelectual. Desde 2022 o Metaverse Fashion Week vem se tornando real, e apesar de ainda não ser reconhecido oficialmente já há o investimento de grandes marcas no evento e em um futuro próximo pode se tornar um evento oficial. Um evento que pode ser acessado por todos no mundo requer leis exclusivas para um ambiente virtual além das leis que são aplicadas em um mundo real, precisa haver normas de âmbito internacional para regulamentar o ambiente virtual do metaverso, para garantir a segurança de pessoas físicas e de empresas, pois o metaverso é um espaço global e acessado por todos, também é preciso a aplicação das leis internacionais para regular esse tipo de comércio virtual. B) PROBLEMA DE PESQUISA. Dada a natureza dissociada e em contínua evolução desse ambiente virtual, qual a melhor forma de regularizar a propriedade intelectual e os direitos autorais relacionados ao Fashion Law no Metaverso? C) OBJETIVO DE PESOUISA. O objetivo do trabalho é analisar o Direito da Moda no Metaverso e como deve ser feito a proteção das marcas no mundo virtual e dos consumidores de produtos, como não há uma regulamentação específica para nenhuma área do metaverso, é necessário encontrar uma forma de garantir direitos para as marcas. Como objetivos específicos, temos: a) Fazer uma análise da produção dos direitos autorais em um mundo virtual, identificando os criadores e suas criações, englobando as validades e a efetividade das leis existentes no mundo real para serem usadas no Metaverso. Averiguar como as aplicações das leis de propriedade intelectual no metaverso, e como lidar com as infrações de vendas de produtos falsificados e plagiados. E como garantir o direito de um consumidor que comprou um produto inautêntico, um produto que foi fabricado de acordo coma lei de regulamentação. b)

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Levantar as políticas de privacidades e proteção de dados usados por empresas e indústrias de moda no metaverso, investigar o comprometimento dessas empresas com os dados de privacidade do consumidor e quais as medidas de segurança precisam ser implementadas. É necessário a proteção de dados pessoais e bancários, análise da prática de segurança e política de privacidade. c) Analisar qual vai ser a melhor forma de garantir os direitos dos consumidores. Preço justo e sem práticas abusivas, produtos que não foram pirateados e se vai haver uma reparação em caso de um produto com defeito, ter transparência nas informações, proteção contra fraudes e golpes e uma política de devolução ou reembolso. d) Levantar as consequências legais da publicidade e marketing dos produtos no metaverso e se não está sendo feito uma propaganda enganosa, e como isso pode afetar no mundo real. Identificar se as leis usadas no mundo real convivem em um mundo virtual, e se vão ser relevantes, deve haver uma regulamentação da publicidade do comércio eletrônico. D) MÉTODO. A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodologia jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa predominante dialético é quanto ao gênero da pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. E) RESULTADOS ALCANÇADOS. A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que algumas estratégias podem ser utilizadas para garantir os direitos das marcas e dos consumidores no ambiente virtual. Como a cooperação das próprias empresas do metaverso, a fim de garantir a regulamentação de direitos autorais e a propriedade intelectual no metaverso, para conseguir uma forma de proteção da própria marca deve haver contratos e registro da marca, como existe no mundo virtual, e um sistema para caso ocorra violações, assim será garantido os direitos autorais das empresas. Criar um bom sistema de proteção de dados, motivado em garantir a segurança dos consumidores e uma forma de preservar o direito de imagem, certificar que artigos comprados no metaverso não causam prejuízos, precisa existir um regulamento com. o objetivo de regularizar as relações de consumo no ambiente virtual e que os consumidores tenham ciências dos seus direitos. E que deve ser desenvolvido um código de normas e regulamentos exclusivos para os Direitos da Moda no Metaverso, a fim que as empresas colaborem com a proteção da propriedade intelectual, e através disso seja mais fácil garantir a proteção do consumidor, registrar a marca, garantir os direitos autorais e estabelecer parâmetros para criação e vendas de produtos no metaverso. A maneira ideal de conseguir a proteção da marca seria criar um sistema de proteção exclusivo para o metaverso, fundamentado nas leis do mundo real com a intenção de autenticidade da moda no mundo virtual, protegendo os produtos, criadores e consumidores. A criação de um tribunal virtual a fim de solucionar crimes do metaverso. São soluções viáveis para alcançar a regulamentação de propriedade intelectual de direitos no Fashion Metaverse.

Palavras-chave: Metaverso, Fashion Law, Proteção de marcas

Referências

BEZERRA, Ferreira Matheus; Manual de Propriedade Intelectual, 2a. Ed. Rio de Janeira: Lumen Juris, 2021.

CARDOSO, Gisele Chanem; Direito da moda. 3a. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

CEDÃO, Fabio; Direito, Metaverso e NFTs: Introdução aos desafios na WEB3. ed. São Paulo: Empresa, 2022.

CIRINO, Regina; Fashion Law - Direito da Moda do Pré ao Pós-Consumo. ed. Curitiba: Editorial Casa, 2022

CLARK, G.; ARAÚJO, J. M.; PINTO, J. B. M. Do subdesenvolvimento periférico a um desenvolvimento integrado aos direitos humanos. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 19, n44, maio/ago. 2022. Disponível em: http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/2347. Acesso em: 12 abr. 2023.

FERREIRA, Regina Cirino Alves; Criminal Fashion Law. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

GRILLO, Michelle. Moda e metaverso: uno studio esporativo sulla prima metaverso fashion week. Visual Review. International Visual Culture Review/Revista Internacional de Cultura Visual, v. 9, n. Monográfico, p. 1-10, 2022.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

MARIOT, Gilberto. Fashion Law-A moda nos tribunais. Estação das Letras e Cores Editora, 2020.

MARTÍNEZ, Araceli Castelló; PLAZA-CHICA, Sofía. Moda de lujo, contenidos de marca y metaverso. Communication Papers,

MENEZES, Thiago Viana de. Novas perspectivas do direito no metaverso e suas interrelações. 2022.

MOHAMMADBAGHERI, Zahra; SEYED BAGHERI, Seyed Mojtaba. Fast Fashion in Real World and Metaverse. Legal Studies of Cyberspace. Disponível em: https://cyberlaw.maragheh.iau.ir/article 699220.html?lang=en. Acesso em 17 abr. 2023

MONSEAU, Sussana; Protecting Creativity in Fashion Design: US Laws, EU Design Rights, and Other Dimensions of Protection (Routledge Research in Fashion Law), ed. Routledge, 2023.

NEVES, Leonardo Paz et al. Propriedade Intelectual no Metaverso. 2022. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/33069. Acesso em 17 abr. 2023

OLIVEIRA, Tiago; A Proteção Jurídica das Criações de Moda: Entre o Direito de Autor e o Desenho ou Modelo. ed. São Paulo: Almedina, 2010. Disponível em: https://www.amazon.com.br/Prote%C3%A7%C3%A3o-Jur%C3%ADdica-das-Cria%C3%A7%C3%B5es-Moda/dp/9724078744. Acesso em 17 abr. 2023

PALHARES, Felipe; O Direito no Metaverso. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

SERRANO, Jose María Expósito; Legislación, cumplimiento y puesta en marcha de e-commerce de moda en el metaverso. Madrid, España, 2022. Disponível em: https://www.a mazon.com/Legislaci%C3%B3n-cumplimiento-commerce-metaverso-Spanish-ebook/dp/B0B HL1446Q. Acesso em 17 abr. 2023

SOUZA, Bernado de Azevedo; Metaverso e Direito. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.